



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-006

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Objeto:

Contratação empresa para fornecimento emergencial de Medicamentos e Material Hospitalar, visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rondon do Pará.

Em atendimento a solicitação constante na inicial do Processo nº 096/2021-SEMAD/PMRP, relativamente à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Justifica a aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares de forma emergencial, para que não haja interrupção no fornecimento aos munícipes que necessita de atendimento no Hospital Municipal.

O Hospital Municipal recebe diariamente vários usuários no tratamento de saúde, além daqueles que são atendidos na urgência e emergência e desses muitos são internados devido à complexidade que apresentam o quadro de saúde. E em todos os casos utilizam medicamentos e/ou materiais hospitalares em seus tratamentos.

Por outro lado, já foram tomadas todas as providências para o início do Processo Licitatório, conforme Processo nº 0046/2021, datado de 26/01/2021, pelo que tomamos conhecimento se encontra no Departamento de Compras na fase de cotação de preços e tem como objeto aquisição de medicamentos, assim, em pouco tempo será sanada e regularizada o fornecimento.

Há, pois, imperiosa necessidade de aquisição desses medicamentos e materiais hospitalares para suprir a demanda emergencial, por cerca de 30 a 60 dias, tempo esse necessário para realização dos procedimentos licitatórios.

O regramento Licitatório, por sua vez, estabelece em seu art. 24, inciso IV... conforme transcrevo:

"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Como toda exceção, a contratação por dispensa de licitação deve ser usada de modo equilibrado, restringindo-se apenas àquelas situações em que fica caracterizada emergência do Fundo Municipal de Saúde, para assim evitar situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão

Comissão Permanente de Licitação



que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas ou seja, indispensável à regular continuidade da prestação dos essenciais serviços públicos.

Mormente neste caso sob análise se enquadra na exceção mencionada, uma vez que a ausência dos medicamentos/materiais pode ocasionar prejuízo a saúde dos diversos usuários e comprometendo a sua recuperação.

Atente-se ao fato que é competência do município, suprir toda essa demanda de forma emergencial, pois não vislumbra outra alternativa para sanar essas necessidades, até que se processe a compra formal através de Processo Licitatório "Pregão", o qual já foi aberto para atender o Hospital Municipal e demais unidades de saúde.

Tendo como fundamento jurídico fático o já mencionados dispositivos legais, que o fundamenta para aquisição desses medicamentos/materiais.

Ademais, o Município está vivenciando um início de gestão conturbada, onde levou a gestão a Declarar Situação de Emergência, através do Decreto nº 0122/2021 de 5 de janeiro de 2021.

Assim esta CPL entende que é dever do Município tutelar a população o direito constitucional ao acesso a medicamentos/materiais e, considerando o dever público insculpido nos artigos 6º, 196 e 198, inciso I, da Constituição Federal de assegurar aos munícipes assistência integral à saúde, bem como o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos e o caráter continuado da prestação destes serviços de saúde ser de extrema relevância e necessidade, apresentamos a presente justificativa para apreciação nos termos propostos, conforme permitido pela Lei nº 8666/93.

Haja vista dessas considerações ora elencadas, verifica a legalidade da contratação através de Dispensa de Licitação pretendida pela Unidade Gestora, quantos aos aspectos jurídicos formais.

RAZÃO DA ESCOLHA e PREÇO

O critério de seleção dos fornecedores dos produtos ora almejados foi feito por consulta de mercado, dando-se primazia as propostas que apresentaram os menores preços, observando-se as especificações das propostas apresentadas conforme cotação de preços, ficando por vencedora aquelas que apresentaram os menores preços por item, conforme segue:

1. SUPER FARMA LTDA, CNPJ Nº 83.759.084/0001-79 vencedora de vários itens os quais totalizaram R\$ com o valor total dos itens vencidos R\$ 24.576,10 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).
2. DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ Nº 03.460.198/001-84, vencedora de vários itens os quais totalizaram R\$ com o valor total dos itens vencidos R\$ 82.279,90 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão


Comissão Permanente de Licitação

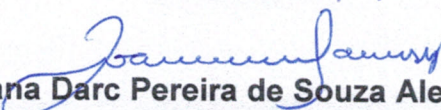


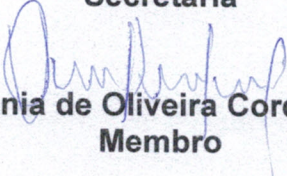
3. ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.581.445/0001-82, vencedora de vários itens os quais totalizaram R\$ com o valor total dos itens vencidos R\$ 133.508,40 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

Ateste-se que todos os requisitos contidos no art. 26 da Lei nº 8.666/93, foram devidamente observados conforme consta na presente justificativa.

Rondon do Pará, em 04 de Março de 2021.


Milton Ferreira da Silva
Presidente


Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Secretária


Irania de Oliveira Cordeiro
Membro